

TOYOLEX VEÍCULOS S/A - FILIAL DE SÃO LUÍS - MA  
CNPJ: 07 234 453 0013 65  
INSC. EST. 121608832

**Ao**  
**Tribunal de Justiça do Maranhão – TJ MA**

**Pregão Eletrônico 49/2022 - SRP**  
**Processo Administrativo 39959/2022 TJ MA**

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

A empresa **TOYOLEX AUTOS S.A** sociedade anônima, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Av. dos Holandeses, 20 Quadra 31, Lote 20 – Bairro Calhau, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 07 234 453 0013 65 , postulante à participação no processo em referência, vem respeitosamente e tempestivamente a vossa presença, com fulcro na Lei 10.520/2002, na Lei 8.666/93, no item 13 do presente Edital, com observância as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexo, suscitar esclarecimento sobre o que segue:

De acordo com análise ao presente edital e seus anexos, identificamos a exigência, abaixo:

**26. DA GARANTIA CONTRATUAL 26.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais. 26. DA GARANTIA CONTRATUAL 26.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.**

Ante a exigência a empresa Toyolex Autos S.A, com sede em São Luis – MA, vem esclarecer que o valor designado para atender ao pleito, não se configura vultuoso e que a previsão de multas por não cumprimento do contrato, por si só já seria suficiente para a inibição de pessoas jurídicas que participarem do processo e não cumprirem o pleno atendimento.

No caso específico da nossa empresa, as questões dessa natureza (fiança, caução...) são tratadas pela matriz e por isso dificultou a consecução da exigência.

A empresa Toyolex Autos S.A., filial de São Luis -MA, já fornece para este tribunal, veículos da marca Toyota, nos modelos Corolla, Hilux e SW4, inclusive atendeu com 30 unidades corolla Hybrido premium nos últimos 04 anos, mesmo modelo descrito na presente licitação. A empresa afirma que não terá problemas para o atendimento do objeto da licitação.

*Dado o exposto, solicita-se que seja promovida a alteração para dispensar a apresentação da exigência do edital item 26 – GARANTIA CONTRATUAL, por se tratar de uma empresa que já atende de há muito tempo esse Tribunal e nada consta que desabone nesse sentido*

Certo de compreensão, aguardamos acolhida para o esclarecimento.

**São Luis 18 de outubro de 2022**

Mardisa Veículos S.A  
Departamento de vendas a governo  
  
Jose Ribamar Silva Filho  
CPF 200 31440304



---

TOYOLEX VEÍCULOS S/A - FILIAL DE SÃO LUÍS - MA  
CNPJ: 07 234 453 0013 65  
INSC. EST. 121608832



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: TOYOLEX AUTOS S/A**, sociedade anônima, estabelecida na Av. dos Holandeses, nº 20, Lote 20, Quadra 31, Calhau, CEP 65.071-380, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.234.453/0013-65, neste ato representada por seu Diretor Presidente **PEDRO EVERTON SCHWAMBACH**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, portador do RG n.º 629.885 SSP/PE e CPF/MF sob o n.º 032.702.034-20.

**OUTORGADO: JOSÉ RIBAMAR E SILVA FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, S/N, Quadra 249, Lote 01, Jardim São Cristóvão, CEP 65.055-570, São Luís/MA, portador do RG 185241020012 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.314.403-04.

**PODERES:** para representar a outorgante junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, especificamente para participar de Licitação através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2022 (Processo 39959/2022), do tipo Menor Preço, que será realizado no dia 18/10/2022, às 10h00min, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), podendo firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preços, juntar e retirar documentos, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar as respectivas atas, bem como contratos provenientes de processos licitatórios e pedidos de compra, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Esta procuração é válida por 30 (trinta) dias, não podendo substabelecer.

São Luís, 06 de outubro de 2022.



**TOYOLEX AUTOS S/A**

**2º Ofício de Notas da Capital**

Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350

Reconheço, por semelhança, a firma de PEDRO EVERTON SCHWAMBACH Em testemunho  
da verdade. Dou fé. Recife, 07/10/2022 10:48:33 Escrevente Autorizado  
EMERSON FERNANDO B DE LUCENA Emol. R\$ 4,28, TSNR R\$ 0,95, FERC  
R\$ 0,48 FUNSEG 0,09 FERM 0,05

Selo: 0074906.MXV09202202.01939





Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA &lt;colicitacao@tjma.jus.br&gt;

---

**PE 49/2022 SPR**

5 mensagens

**José Ribamar E Silva Filho** <ribamar0507@gmail.com>

17 de outubro de 2022 10:10

Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA &lt;colicitacao@tjma.jus.br&gt;

Bom Dia, Joane

Ref. Pedido de Esclarecimento  
PE / 19/2002 SRP

segue em anexo pedido de esclarecimento

Toyolex Autos S.A  
José Ribamar e Silva Filho  
departamento de vendas a governo  
98 98463 6482 / 98 98171 3015 / 98 3181 7375

---

**2 anexos****PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf**

192K

**PROCURAÇÃO.pdf**

219K

---

**Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA** <colicitacao@tjma.jus.br>

17 de outubro de 2022 10:27

Para: "TJ, Divisao" &lt;divtransportes@tjma.jus.br&gt;

Senhor Chefe,

Encaminho pedido de esclarecimento, referente ao PE 49-2022.

Atenciosamente,  
Kátia Araujo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão  
Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190  
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

---

**2 anexos****PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf**

192K

**PROCURAÇÃO.pdf**

219K

---

**Divisao de Transportes TJ** <divtransportes@tjma.jus.br>

17 de outubro de 2022 11:14

Para: colicitacao@tjma.jus.br

Sua mensagem Para: Divisao de Transportes TJ Assunto: Fwd: PE 49/2022 SPR Enviada em: 17/10/2022 10:27:19  
BRT foi lida em 17/10/2022 11:14:08 BRT

**Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA** <colicitacao@tjma.jus.br>

17 de outubro de 2022 15:00

Para: "TJ, Divisao" <divtransportes@tjma.jus.br>, "Filho, José" <ribamar0507@gmail.com>

Prezado Senhor,

Em resposta ao seu pedido de esclarecimento sobre exigência de garantia contratual no edital do Pregão Eletrônico nº 49/2022 (Aquisição de veículos, tipo sedan, zero quilômetro), encaminhado via e-mail a data de 17/10/2022, informamos:

1 – Registra-se preliminarmente que conforme o Art. 56 a Administração desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigir prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras. Tal garantia não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º do referido artigo.

2- A garantia contratual solicitada no edital, qual seja: 2,5% (dois e meio por cento) será exigida sobre o valor contratado e após assinatura do contrato.

3- Lembramos ainda que a garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4o da Lei no 8666/93).

Destarte informamos que será mantida a exigência de garantia contratual no retromencionado edital.

Atenciosamente,

Kátia Araujo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Divisao de Transportes TJ** <divtransportes@tjma.jus.br>

17 de outubro de 2022 15:04

Para: colicitacao@tjma.jus.br

Sua mensagem Para: Divisao de Transportes TJ Assunto: Re: PE 49/2022 SPR Enviada em: 17/10/2022 15:00:15 BRT foi lida em 17/10/2022 15:04:25 BRT